



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 052 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeremos dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, sobre qual o critério em relação a distância é utilizado para definir as matricula dos alunos nas escolas municipais? Buscando reduzir o tempo e custo de transporte para os pais e Municipalidade, onde em alguns casos o aluno reside ao lado de uma escola e acaba estudando em outra.

### JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente Requerimento, tendo em vista que quanto menor a distância a percorrer pelo transporte público, menor será o trânsito, menor o custo e mais tempo em família pra esse aluno.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 28 de fevereiro de 2.023.

  
IZELDA G. CARNAUBA CINTRA  
Vereadora

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
492/2023

DATA / HORA  
02/03/2023 11:00:28

USUÁRIO  
25430720801

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 5ª sessão Ordinária  
com 12 ( doze ) votos favoráveis  
e 0 ( zero ) votos contrários  
em 12 / 02 / 2023

  
CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 72 – GP

Cajamar, 13 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

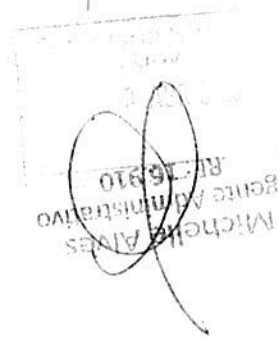
Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 13/2023; 40/2023; 48/2023; 49/2023, 52/2023, 54/2023, 55/2023, 58/2023, 62/2023, 63/2023, 66/2023, 69/2023, 70/2023, 73/2023, 77/2023, 78/2023, 80/2023, 81/2023, 83/2023 e 88/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandre Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnauba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcisio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP

  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
MICHÉLE ALVES

